



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Município a firmar Convênio, em âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento/Colaboração com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ sob o nº 91.162.511/0001-65, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº 881, nesta cidade, para a execução de serviços técnico-profissionais especializados, conforme estabelecido nesta lei.

Art. 2º A Entidade realizará atendimento por meio do Setor de Emergência, no período de 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, nas especialidades de:

- I – Traumatologia;
- II – Psiquiatria;
- III – Anestesiologia;
- IV – Pediatria;
- V – Ginecologia;
- VI – Obstetrícia;
- VII – Cirurgia Geral;
- VIII – Radiologia (não intervencionista);
- IX – Clínica Médica;
- X – Endoscopia (procedimento de retirada de corpo estranho).

Art. 3º Pelos serviços prestados, o Município remunerará a Entidade da seguinte forma:

§1º Pagamento do valor mensal fixo de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para o atendimento nas especialidades de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Traumatologia, Psiquiatria, Anestesiologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Radiologia (não intervencionista) e Clínica Médica.

§ 2º Pagamento do valor mensal fixo de R\$ 52.460,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais) para o atendimento em regime presencial nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia.

§ 3º Pagamento do valor mensal fixo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para o atendimento em regime de sobreaviso na especialidade de Endoscopia (procedimento de retirada de corpo estranho).

§ 4º O Município pagará à entidade, a título de complementação dos custos hospitalares com internações cirúrgicas ou clínicas nas especialidades acima citadas, em regime de urgência e emergência relacionadas exclusivamente ao objeto do contrato, o valor fixo unitário de R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais), por AIH fornecida, limitado ao valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) mensais, conforme envio de relatório mensal.

Art. 4º Serão remunerados da seguinte forma o atendimento nas especialidades e condições abaixo listadas, com demanda variável mensal de até R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), conforme ocorrências de urgência e emergência sob a regulação da Secretaria Municipal de Saúde, desde que exista disponibilidade dos profissionais médicos para a prestação dos serviços constantes nos §§ 1º a 4º, vez que não há plantão de sobreaviso naquelas especialidades:

§ 1º Procedimento de Urologia, no total de até 02 (dois) procedimentos por mês, no valor unitário de uma AIH fornecida pelo Município, complementada de modo unitário em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para casos de procedimentos sem uso do Laser e complementada de modo unitário em R\$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais) para casos de procedimentos com uso do Laser, totalizando o limite de complementação de R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais) mensais.

§2º Procedimento Bucomaxilofacial, no total de até 02 (dois) procedimentos por mês, no valor unitário de uma AIH fornecida pelo Município complementada de modo unitário em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o limite de complementação de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

§3º Atendimento de paciente vítima de AVC (Acidente Vascular Cerebral), quando envolver o uso de medicamento Actilyse®, de acordo com o protocolo da Portaria nº 665/2012, do Ministério da Saúde, que institui a linha de cuidados do AVC, será remunerado no valor unitário de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais - duas ampolas), limitando-se a 01 (um) procedimento por mês.

I - No caso de habilitação da entidade perante o Ministério da Saúde para realizar as linhas de cuidado de AVC com o medicamento custeado pelo SUS, a obrigação do Município de subvencionar este tipo de atendimento extingue-se automaticamente, sendo que a entidade deverá apresentar a Nota Fiscal contendo o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nome do paciente e do medicamento utilizado para fins de comprovar o pagamento.

§ 4º No caso de realização de procedimento ou o uso de medicamento, materiais, nutrição especial e de OPME (Órtese, Prótese e Material Especial), quando não coberto pelo SUS ou incompatível com o procedimento e desde que necessário para a qualidade do atendimento do paciente, a complementação da AIH será negociada entre o Município e a entidade de modo individualizado, conforme o caso concreto, limitando-se o valor da complementação ao valor máximo unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), e a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensais, sendo que a entidade deverá apresentar a Nota Fiscal contendo o nome do paciente e do medicamento ou da OPME (Órtese, Prótese e Material Especial), utilizada para fins de comprovar o pagamento.

§ 5º Nas consultas de Traumatologia não haverá a cobrança de reconsultas, no prazo de 30 dias, em casos de pacientes que receberam primeiro atendimento na urgência/emergência em Traumato-Ortopedia.

I - Caso a reconsulta seja realizada 30 dias após o atendimento na urgência/emergência, no total de até 60 (sessenta) consultas por mês, será pago à entidade o valor unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte dois reais) por consulta, totalizando o limite variável de R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais), conforme demanda previamente autorizada pela Secretaria de Saúde e apresentada em relatório mensal.

Art. 5º Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Fomento/Colaboração a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata.

Art. 6º Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria da Saúde
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (892)
Recurso 0040

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 061/2019

Expediente: 10242/2019

**SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento/Colaboração com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ sob o nº 91.162.511/0001-65, com sede nesta cidade.

Conforme consta na Ata nº 005/2019 e na Resolução nº 029/2019, ambas do Conselho Municipal de Saúde, foi aprovada a contratação da Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado (Hospital Bruno Born) para realização dos serviços de urgências e emergências no pronto socorro do Hospital Bruno Born.

O contrato anteriormente firmado com a Entidade teve sua vigência cessada no dia 31 de maio de 2019.

Para contratação da entidade, ficou definido o repasse mensal total de até **R\$ 535.460,00** (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), divididos entre os seguintes serviços:

- **R\$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais) para pagamento pelos serviços de atendimento nas especialidades de Traumatologia, Psiquiatria, Anestesiologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Radiologia (não intervencionista) e Clínica Médica;
- **R\$ 52.460,00** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) para o atendimento em regime presencial nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia;
- **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) para o atendimento em regime de sobreaviso na especialidade de Endoscopia (procedimento de retirada de corpo estranho);
- Até **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) a título de complementação dos custos hospitalares com internações cirúrgicas ou clínicas, em regime de urgência e emergência, nas especialidades previstas no contrato, sendo o valor unitário de R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais) por Autorização de Internação Hospitalar (AIH) fornecida.

Além destes valores, será realizado também um repasse mensal variável de até **R\$ 24.540,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), destinados aos seguintes procedimentos:

- Até **R\$ 6.620,00** (seis mil, seiscentos e vinte reais) para Procedimento de Urologia, sendo custeados até 02 (dois)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

procedimentos por mês ao valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para casos de procedimentos sem uso do Laser e R\$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais) para casos de procedimentos com uso do Laser.

- Até **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para Procedimento Bucomaxilofacial, sendo custeados até 02 (dois) procedimentos por mês ao valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por internação.
- Até **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), equivalente a duas ampolas do medicamento Actilyse ® para atendimento de paciente vítima de AVC (Acidente Vascular Cerebral), quando envolver o uso de medicamento acima referido, sendo custeado um atendimento por mês.
- Até **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para procedimento ou o uso de medicamento, materiais, nutrição especial e de OPME (Órtese, Prótese e Material Especial), quando não coberto pelo SUS ou incompatível com o procedimento e desde que necessário para a qualidade do atendimento do paciente, limitando-se ao valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por internação.
- Até **R\$ 7.320,00** (sete mil e trezentos e vinte reais) para até 60 (sessenta) consultas nas especialidades de traumatologia e ortopedia, sendo o valor unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte dois reais) por consulta.

A propositura prevê, além da continuidade dos serviços anteriormente prestados pela entidade, a inclusão da especialidade de endoscopia e o reajuste do valor dos serviços, com base na inflação do período.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 03 DE JUNHO DE 2019.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

ATA 005/2019

2 Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e quinze
3 minutos, no Salão de Eventos da Prefeitura de Lajeado, reuniu-se o Plenário do Conselho
4 Municipal de Saúde – CMS, com a presença de vinte e nove conselheiros, entre os seguintes
5 titulares e suplentes, Günter Rockenbach do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
6 Bancários de Lajeado, Nelson Johann do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Andreas Rucks
7 Varvaki Rados do Conselho Regional de Odontologia, José Luis Barcellos Britto do Sindicato
8 dos Trabalhadores da Indústria da Alimentação, Ademir Becker da Central – Centro Regional de
9 Tratamento e Recuperação de Alcoolismo, Roque Specht da Sociedade Beneficência e Caridade
10 de Lajeado - Hospital Bruno Born, Dorli Maria Diehl da FUNDEF- Fundação para Reabilitação
11 das Deformidades Crânio faciais, Larissa Líbio do CRP - Conselho Regional de Psicologia,
12 Mariane Schmitt do CRN - Conselho Regional de Nutrição, Ismara Rosemeri Jahn Gravina do
13 SPML – Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado, Léa Inês Portz Gehlen da Liga
14 Feminina de Combate ao Câncer, Rejane Zonato da Liga Feminina de Combate ao Câncer,
15 Beatriz Maria Walker Sost da Associação de Moradores do Bairro Olarias, Rozéli Rocha Mattos
16 do Centro Terapêutico São Francisco, Rafaela Mattos Rocha Pinto do Centro Terapêutico São
17 Francisco, Afonso Wencker Roveda do CONIC – Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Rio
18 Grande do Sul, Maurício Fernando Nunes Teixeira da UNIVATES, Claudete Dall Oglio da
19 Secretária da Educação, Carlos Sandro Pinto Dorneles da UNIVATES, Leopoldina de Assunção
20 de Oliveira do CRESS - Conselho Regional de Serviço Social, Cláudio André Klein da SESA -
21 Secretária da Saúde, Júlia Machry da Atapel - Associação dos Trabalhadores Aposentados e
22 Pensionistas de Lajeado e Região, Juscelino Sales da Comunidade Indígena Foxá, Paulo
23 Henrique Ely da SMAT – Associação de Médicos do Vale do Taquari, Alessandro Menna Alves
24 do CRO - Conselho Regional de Odontologia, Andressa Schwingel de Araújo do CREF - 
25 Conselho Regional de Educação Física, Carmen Sílvia de Moura da Associação de Moradores do
26 Bairro Centenário, Tereza Lanius da Associação Nova Vida CAPS e Nilse Gemelli Lavall da
27 SESA - Secretaria da Saúde; a presença de trinta e sete visitantes, sendo uma representante da
28 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, uma representante do Coletivo Nosotras
29 e Pastoral Universitária Ecumênica – PASUNE, um representante do Conselho Indígena, trinta e
30 três estudantes da UNIVATES e a diretora da Secretaria de Saúde – SESA; e a presença da
31 secretária-executiva Eliana Fernandes Cattoi. As assinaturas encontram-se no Livro de Presenças
32 dos Conselheiros e no Livro de Presenças dos Visitantes, na Sala do Conselho Municipal de
33 Saúde. O presidente Günter iniciou a reunião dando as boas vindas a todos e a todas, solicitou
34 que os conselheiros e as delegações se apresentassem. O presidente colocou em votação a ata da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

35 reunião ordinária 004 de 2019, realizada no dia onze de abril. A ata foi aprovada unanimemente.
36 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** (1) Ofício da Associação de Pais e Amigos dos
37 Excepcionais de Lajeado – APAE encaminhando ao CMS a primeira edição do FOLHAPAE
38 2019. (2) Ofício 15 da reitoria da UNIVATES lamentando a situação relatada pelo CMS no ofício
39 005 de 12 de abril de 2019 e informando que a locação e cedência de espaços da UNIVATES
40 estão em processo de reestruturação. (3) Ofício nº 02 de 2019 da Liga Feminina de Combate ao
41 Câncer indicando as novas representantes para o CMS, Rejane Zonato e Léa Inês Portz Gehlen.
42 (4) Ofício do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Novo convidando a secretária-executiva
43 para capacitação dos conselheiros na primeira quarta-feira do mês. (5) Ofício da 16ª
44 Coordenadoria Regional de Saúde agradecendo a Moção de apoio e colocando-se à disposição
45 do CMS. (6) E-mail justificando a ausência da SMAT na reunião de abril. (7) E-mail justificando
46 a ausência da 16ª CRS na reunião de maio (8) E-mail justificando a ausência do COREN na
47 reunião de maio. (9) Ofício do Conselho Municipal de Pouso Novo solicitando cedência da
48 secretária-executiva para capacitação de conselheiros na reunião do dia 05 de junho.
49 **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:** (1) Ofício 005 de 2019 informando o reitor da
50 UNIVATES sobre a transferência de local da Conferência de Saúde apesar da negativa da
51 Comissão Organizadora. (2) Ofício 006 de 2019 informando a condição da servidora da 16ª CRS
52 como delegada da 8ª Conferência Estadual representando Governo e solicitando o
53 reconhecimento das horas trabalhadas durante o evento. (3) Moção de apoio aos CEREST (4)
54 Moção de apoio à Manutenção da 16ª CRS na região preferencialmente em Lajeado.
55 **INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Não houve. **INFORMES DE CONSELHEIROS:** (2.1) O
56 conselheiro Afonso solicitou a Prestação de contas da execução das ações de 2018, já que estava
57 na pauta a Programação Anual de 2020. A diretora da SESA Leise informou que não conhece
58 legislação que preveja a obrigatoriedade desta apresentação, mas se o Conselho achar necessário,
59 poderiam fazer. O conselheiro Afonso pediu a apresentação em função das metas sugeridas para
60 2020, para que possam analisar o que já foi realizado. Leise lembrou que o SISPACTO foi
61 apresentado e aprovado este ano com os indicadores de 2018. Afonso falou que vai procurar na
62 internet. (2.2) A conselheira Mariane informou que os delegados eleitos na 7ª Conferência
63 Municipal de Saúde de Lajeado estão organizados para representar o município na 8ª
64 Conferência Estadual de Saúde nos dias 24, 25 e 26 de maio. (2.4) O conselheiro Afonso
65 solicitou que a SESA informe como funciona o acesso aos serviços, pois há diferença entre as
66 unidades. Principalmente quando o usuário ainda não está cadastrado como morador do bairro.
67 Usuários solicitaram a informação oficial da SESA. A conselheira Beatriz informou que ajudou
68 uma moradora do Bairro Olarias que se mudou para o Bairro Montanha. O cartão SUS do Bairro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

69 Olarias foi bloqueado. A conselheira Beatriz, sabendo que ela está muito doente, ligou para a
70 UBS Montanha pedindo a visita de uma Agente de Saúde para fazer o cadastro no Bairro
71 Montanha. Afonso relatou que o problema se dá quando a unidade pede que o agente
72 comunitário de saúde primeiro passe na casa para verificar se a pessoa mora lá, daí o agente dá
73 um papel que o usuário tem que levar na Unidade para fazer o cadastro e ter direito ao
74 atendimento naquela unidade. Beatriz trouxe que antes era o presidente de Bairro que atestava o
75 endereço do usuário. A conselheira Nilse sugeriu que o Conselho envie um ofício solicitando o
76 protocolo para que os conselheiros possam ajudar a propagar o funcionamento da porta de
77 entrada e fluxos nos serviços de saúde. **(2.5)** A secretária-executiva informou que reencaminhou
78 e-mail do Conselho Nacional do Curso sobre Participação e Controle Social. Solicitou que os
79 conselheiros se inscrevam por formulário eletrônico e se colocou à disposição para ajudar os
80 conselheiros na sala do Conselho. O conselheiro Nelson lembrou que houve Curso presencial há
81 uns 14 ou 15 anos. Não houve mais cursos desde então. **(2.6)** O conselheiro Afonso lembrou que
82 havia sido combinado que a Câmara Técnica se reuniria antes das reuniões para análise de
83 documentos. O conselheiro Roque solicitou que fosse pautada para a próxima reunião a
84 recomposição da Câmara Técnica. **(2.6)** Os representantes da Comunidade Indígena trouxeram o
85 assunto da instalação elétrica da Sala de Atividades. Luiz Alan R. Vaz informou que tem um
86 postinho de saúde na Aldeia que ainda está sem instalação de luz. Não sabem quem é o
87 responsável para fazer a ligação elétrica no poste, a SESAI ou a Prefeitura. O Conselho decidiu
88 emitir um ofício para tomar informações. **ASSUNTOS DA PAUTA: (2.01)** Atividade de
89 Educação Permanente para o Controle Social. O conselheiro Roque, membro da Comissão de
90 Educação Permanente para o Controle Social, apresentou o tema O que é deliberativo no
91 Conselho de Saúde, sugerido pelo conselheiro Afonso. A constituição dos conselhos foi pela Lei
92 8142, lá está escrito que os Conselhos de Saúde são deliberativos. Um assunto é trazido para a
93 pauta, é discutido na reunião com os diferentes segmentos e após o debate o Conselho emite o
94 parecer que será homologado pelo Prefeito. Se o prefeito não homologa, o Conselho pode
95 argumentar que tais melhorias são importantes e informar o Ministério Público e o Conselho
96 Nacional de Saúde que a deliberação do Conselho Municipal não está sendo cumprida. O
97 Conselho precisa justificar, fazer um relatório mostrando o que representa essa deliberação não
98 ser cumprida. Já aconteceu em município do Rio Grande do Sul, o Ministério da Saúde não
99 repassou mais recursos até que o Prefeito e o Conselho encontrassem um consenso. O Conselho
100 de Saúde não é consultivo, ele é deliberativo. É importante ele se manifestar sobre o financeiro,
101 sobre os serviços de saúde, e todos os assuntos técnicos vinculados à saúde. O Conselho tem
102 força. **(2.02)** Conselho Gestor para UPA. A conselheira Beatriz perguntou sobre o Conselho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

103 Gestor que foi sugerido pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Na época, foram indicados
104 representantes de usuários do CMS, Beatriz, Sérgio, e Neusa para compor este Conselho Gestor.
105 O conselheiro Roque lembrou que houve o apontamento de que o CMS é superior ao Conselho
106 Gestor, portanto foi decidido que seria um conselho consultivo. Roque explicou que a Prefeitura
107 já tem avaliação do serviço e a Comissão de Avaliação de Contratos. A proposta deles era o
108 Conselho Gestor deliberar sobre os recursos. Afonso apontou que um Conselho Gestor da UPA
109 não avalia só o contrato, tem também atribuição de fiscalização. Roque falou que teríamos que
110 retomar as Comissões para fazer as fiscalizações. Sugeriu criar uma equipe do CMS que vai
111 visitar os serviços para avaliar, que é função do CMS. Propôs que as Comissões e a Câmara
112 Técnica sejam pauta da próxima reunião. O conselheiro Maurício sugeriu que a Câmara Técnica
113 delimite quais as Comissões que serão criadas. A secretária-executiva perguntou quanto tempo
114 antes a Câmara Técnica precisa receber os documentos de pauta. Roque respondeu que pode ser
115 recebido junto com os documentos de pauta. Afonso respondeu que depende do documento, é
116 preciso ter tempo hábil. Documentos mais complexos precisam de mais tempo. O presidente
117 sugeriu fazer um ofício do Conselho para a UNIVATES. Beatriz falou que trouxe a dúvida se
118 este Conselho ainda vai existir. Afonso sugeriu que este assunto seja retomado com mais tempo
119 quando falarmos sobre as Comissões. (2.03) Contratos SESA. A conselheira Beatriz solicitou que
120 a Secretaria da Saúde dê acesso aos Contratos para os conselheiros. Lembrou que os contratos
121 com a UNIVATES da Unidade Básica de Saúde – UBS Universidade e da UPA não foram
122 apresentados. Foi decidido fazer um ofício do Conselho solicitando os contratos. Afonso
123 informou que os assuntos foram trazidos ao Conselho, mas não foram apresentados contratos,
124 descrevendo o que cabe à UNIVATES e o que cabe ao município. O conselheiro Carlos informou
125 que o Convênio com a UBS Universidade foi aprovado ontem na Câmara de Vereadores. O
126 conselheiro Carlos solicitou que as partes sejam comunicadas do teor da pauta antes da reunião
127 para que possam trazer embasamento. Sobre o Conselho Gestor, a Secretaria que é o gestor tem
128 que ver se há necessidade. Beatriz lembrou da Terceirização também não foi apresentado
129 documento. A diretora Leise informou que o contrato passa pelo Conselho, depois para a Câmara
130 de Vereadores e depois é assinado. Tem aprovação do Conselho e da Câmara. Perguntou se é
131 para trazer o contrato que já foi assinado. A conselheira Beatriz disse que o Conselho nunca
132 deixou de aprovar para ajudar a saúde pública, mas até agora os conselheiros não tiveram o
133 prazer de sentar e ler um contrato. Para saber o que rege o contrato, qual é a parte da SESA e
134 qual é a parte da UNIVATES. Leise informou que o contrato está disponível no site da Prefeitura
135 ou pode ir na Secretaria que podem disponibilizar cópia dele. A secretária-executiva lembrou que
136 não é todo conselheiro que sabe fazer busca ou tem acesso à internet, sugere que a SESA envie



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

137 os contratos por e-mail para facilitar o acesso. Afonso perguntou se a conselheira Beatriz quer
138 que os contratos sejam trazidos para olhar com calma em reunião do Conselho. Beatriz falou que
139 apresentar também ajuda, pois alguns não leem ou não entendem. Há sempre conselheiros novos.
140 Afonso lembrou que como os conselheiros tem papel de fiscalização precisam entender o
141 contrato. A conselheira Mariane falou que o estudo do contrato é um momento de Educação
142 Permanente. Roque informou que os contratos são jurídicos, tem que deixar para o jurídico da
143 Prefeitura, que coloca as cláusulas. O Conselho autoriza a mudança da empresa gestora. Os
144 valores ficaram praticamente idênticos com a exceção que a UNIVATES tem que pagar impostos
145 que a Fundação disse que não tinha, mas não está transitado em julgado. A Comissão de
146 Acompanhamento de Contratos olha as cláusulas, o que a Prefeitura está exigindo da
147 UNIVATES. A carga horária dos profissionais, os serviços, a ouvidoria. Aí entra a fiscalização do
148 Conselho. Afonso disse que a sugestão não é decidir se está correto ou não, mas dar
149 conhecimento. Roque disse que o Conselho pode olhar também a prestação de contas,
150 quadrimestral ou semestral para avaliar o que foi acordado e o que está sendo cumprido. A
151 UNIVATES assumiu dia 1º de abril. Afonso sugeriu que daqui a alguns meses o Conselho peça
152 uma prestação de contas. Foi decidido que o Conselho solicitará uma apresentação dos contratos
153 da SESA. (2.04) Relatório de Gestão 1º Quadrimestre. Apresentado pelo contador da Prefeitura,
154 Adalberto Nicaretta. Apresentou o demonstrativo orçamentário das despesas. Foram aplicados
155 17,18 % do orçamento. No final do exercício é feita a verificação do percentual aplicado, que
156 deve estar acima de 15%. Além das receitas vinculadas de impostos, o município tem também
157 receitas recebidas da União, estado e rendimentos das aplicações financeiras dos recursos. As
158 receitas adicionais totalizaram dezoito milhões setecentos e setenta mil reais. As despesas
159 financiadas com estes recursos totalizaram dezessete milhões quatrocentos e sessenta e três mil
160 reais. Toda despesa feita em Saúde passa pelo Fundo Municipal de Saúde. O saldo em 31 de
161 dezembro de 2018 era de seis milhões cento e cinquenta mil. Em 30 de abril de 2019 era de
162 cinco milhões, cento e setenta e três mil. A pedido do conselheiro Roque foi apresentado o
163 relatório de fluxo de pagamentos para os principais credores, Hospital, UNIVATES, Folha de
164 Pagamento. Fundação Getúlio Vargas e Consórcio CONSISA. Adalberto apresentou um
165 demonstrativo de despesas por subfunção. A portaria 4.299 do Ministério de Planejamento
166 Orçamento e Gestão que disciplina as classificações da despesa orçamentária. A função é a
167 Saúde e as subfunções são as áreas de atuação como Atenção Básica, Assistência Hospitalar e
168 Ambulatorial, Suporte Profilático e Terapêutico, que é a Assistência Farmacêutica, Vigilância em
169 Saúde, Alimentação e Nutrição, Formação em Recursos Humanos e Administrativo. O
170 conselheiro Afonso perguntou sobre os exames solicitados na Atenção Básica. Adalberto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

171 informou que o recurso para os contratos com Laboratórios vem do Fundo Nacional de Saúde já
172 na subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial. O Centro de Especialidades Odontológicas
173 – CEO passou a ser Atenção Básica em 2018. O orçamento teve que ser adequado para poder
174 prestar contas. Adalberto informou os sites em que todos podem pesquisar a execução dos
175 gastos, as receitas arrecadadas, relatórios de monitoramento e gestão da saúde no site da
176 Prefeitura e no Portal da Transparência para consultar despesas, receitas, funcionalismo,
177 fornecedores, contratos, orçamento e demonstrativos fiscais. A conselheira Beatriz perguntou se
178 o governo federal cumpre os 15%. Adalberto informou que o cálculo é diferente. Eles tem que
179 aplicar o valor do ano anterior, acrescido do PIB. O governo estadual tem que aplicar 12% da
180 receita. Beatriz informou que o governo estadual só repassou 6,75% em 2018. Adalberto
181 informou que o estado repassou até 50% da competência de julho de 2018. Ainda está em aberto
182 uns 3 milhões. A conselheira Beatriz sugeriu que os conselheiros participem das reuniões do
183 Conselho Estadual. Adalberto lembrou que não são os servidores do estado que não querem
184 repassar, não são eles que decidem. O conselheiro Roque constatou que há recursos para a Arqui
185 que estão diminuindo nos meses. Adalberto explicou que a Arqui, pela Lei 8663 tem direito a
186 uma correção anual do Contrato. Esta correção foi atendida de forma retroativa. No primeiro mês
187 de 2019 foi feito o pagamento deste reajuste. O conselheiro Afonso perguntou sobre o período de
188 transição da UPA em que estavam trabalhando as duas entidades, Fundação e UNIVATES.
189 Adalberto informou que as entidades estiveram juntas no período de janeiro até final de março
190 para transição. A partir de janeiro começou a diminuir o valor para a Fundação. Servidores
191 foram se afastando e a UNIVATES começou a contratar para repor. A conselheira Beatriz
192 perguntou se a rescisão dos trabalhadores deu certo, pois com a ICOS servidores ficaram sem
193 receber. O secretário Cláudio informou que a Fundação fez uma apresentação e demonstraram
194 que pagaram todas as rescisões. Beatriz perguntou como ficou a situação dos trabalhadores da
195 ICOS. Ficou combinado que o Conselho fará uma solicitação de informação. A conselheira
196 Larissa perguntou se o recurso recebido do InovaSUS está descrito no Relatório. Adalberto
197 respondeu que está dentro da Subfunção Formação. Ele não foi executado então está junto com
198 outras receitas. A conselheira Nilse informou que a SESA fará licitação para contratar empresa
199 para prestar o serviço. O conselheiro Roque falou que ficou claro o período de transição, mas
200 que a Prefeitura vai ter que explicar ao Tribunal de Contas que houve dois contratos para
201 prestação de mesmo serviço. O Conselho constatou que havia dois contratos para a mesma
202 finalidade no período. O conselheiro Maurício perguntou quanto foi o percentual do primeiro
203 quadrimestre do ano passado. Adalberto informou que não trouxe o dado, mas deve ter sido até
204 menor. Normalmente há essa diferença, pelo atraso de pagamentos do estado e o município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

205 acaba usando mais recursos próprios. No final do ano chega aos 22% que é a média dos últimos
206 anos. O conselheiro Afonso perguntou sobre a possibilidade de ter mais prazo para análise do
207 Relatório e Adalberto informou que o prazo é o fim de maio, porque o município pode entrar no
208 Cadastro de Inadimplentes – CADIN, o que bloqueia a entrada de recursos. Afonso solicitou que
209 o arquivo seja enviado alguns dias antes e Adalberto disse que é possível enviar algumas partes
210 antes, inclusive se surgirem questionamentos ele pode trazer as informações solicitadas no dia
211 da reunião. Adalberto informou a todos o site para consulta de cidadão.
212 www.lajeado.rs.gov.br/portaldatransparencia /Relatórios SESA. O presidente Günter
213 colocou em votação e o Relatório Municipal de Gestão da Saúde do primeiro quadrimestre de
214 2019 e este foi aprovado com uma abstenção do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil –
215 CONIC. **(2.05)** Programação Anual 2020. Apresentado pela conselheira Nilse, coordenadora da
216 Atenção Básica e pela diretora Leise. As ações descritas estão dentro do Plano Municipal de
217 Saúde. Os objetivos que estão previstos para ser atingidos dentro do ano de 2020. A orientação
218 vem do Governo do Estado. O conselheiro Roque perguntou sobre a previsão de recursos para a
219 ampliação de mamografias. A diretora Leise informou que a cota é de 240 mamografias por mês.
220 O Mutirão de Mamografias aprovado no Conselho foi feito agora em 2019 com recurso de
221 setenta e cinco mil reais da Câmara de Vereadores, o que deve alcançar o indicador. A
222 conselheira Rozéli perguntou sobre o objetivo dois, item sete e oito que tratam sobre Saúde
223 Mental. A conselheira Nilse esclareceu que para diminuir internação foi ampliado o horário de
224 atendimento do CAPS Álcool e Drogas até às 21 horas. Vai ser criada uma Oficina Terapêutica
225 no Bairro Montanha. Serão realizados alguns dispositivos na Atenção Básica e aumentado o
226 percentual de matriciamento. Será mantido o que já existe. O conselheiro Maurício perguntou
227 sobre o Programa de Prótese Dentária. Nilse informou que ele não aparece pois já foi
228 implantado. Será dada continuidade. O presidente Günter colocou em votação e foi aprovado
229 com abstenção do CONIC. **(2.06)** Atestado de Pleno e Regular Funcionamento para Clínica
230 Central e Centro Terapêutico São Francisco. O conselheiro Ademir apresentou a solicitação de
231 atestados para as entidades, que tem o objetivo que angariar recursos com o Programa Mesa 
232 Brasil do Serviço Social do Comércio – SESC e doações de empresas. O presidente Günter
233 colocou em votação a emissão do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento para Clínica
234 Central e foi aprovado unanimemente. O conselheiro Afonso apontou que o endereço no atestado
235 do Centro Terapêutico São Francisco estava incorreto. O presidente Günter colocou em votação a
236 emissão do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento para Clínica Central e foi aprovado
237 unanimemente com a correção do endereço. **(2.07)** Prêmio InovaSUS. A conselheira Larissa
238 informou que o Prêmio InovaSUS acontece quase que anualmente, está na sexta edição e busca



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

239 identificar e premiar experiências inovadoras no SUS. A Secretaria Municipal de Saúde
240 inscreveu o Projeto Pause – Saúde e Bem Estar no Trabalho – Uma proposta de intervenção com
241 trabalhadores da Atenção Básica com introdução de Práticas Integrativas e Complementares, que
242 se desenvolveu em 2017 e 2018. As residentes de Saúde da Família na época Manuela Simonis,
243 fisioterapeuta e Larissa Líbio, psicóloga juntamente com o tutor e coordenador da residência da
244 UNIVATES, fisioterapeuta Glademir Schwingel e a preceptora da SESA, nutricionista Adriana
245 Ulsenheimer. O projeto ficou classificado em 8º lugar o que rendeu um prêmio de R\$85.000,00
246 (oitenta e cinco mil reais). Ficou combinado que o Conselho vai solicitar o Plano de Trabalho
247 para a SESA. **(2.08)** Contrato do Pronto Socorro entre a Secretaria de Saúde e o Hospital Bruno
248 Born. A diretora Leise informou que o Contrato para Urgência e Emergência com o Hospital
249 Bruno Born está se encerrando agora no final do mês. O novo contrato será para período integral
250 de 24 horas por dia, 7 dias por semana, nas especialidades de Traumatologia, Psiquiatria,
251 Anestesiologia, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Radiologia não
252 intervencionista, Clínica Médica e Endoscopia em procedimento de retirada de corpo estranho no
253 Valor total: R\$ 535.460,00 (quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais) Além
254 deste valor fixo haverá um valor variável de até R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e
255 quarenta reais) para Procedimento de Urologia até 2 procedimentos/mês, R\$1.500,00 (mil e
256 quinhentos reais) por procedimento, quando utilizado laser R\$2.620,00 (dois mil seiscentos e
257 vinte reais) por procedimentos no limite mensal de R\$6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais);
258 Procedimento Bucomaxilofacial até 2 procedimentos/mês, R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
259 por procedimento; Atendimento de paciente vítima de AVC (Acidente Vascular Cerebral),
260 quando envolver o uso de medicamento Actilyse ® até 2 ampolas mês no R\$2.600,00 (dois mil e
261 seiscentos reais); No caso de realização de procedimento ou o uso de medicamento, materiais,
262 nutrição especial e de OPME (Órtese, Prótese e Material Especial), quando não coberto pelo
263 SUS ou incompatível com o procedimento, no valor máximo unitário de R\$1.800,00, (mil e
264 oitocentos reais) no total mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Consultas de Traumatologia
265 até 60 consultas/mês, R\$122,00 (cento e vinte e dois reais) por consulta; O secretário Cláudio
266 trouxe informações sobre a negociação dos valores com o administrador do Hospital Cristiano. É
267 feito o cálculo pelo tempo que a especialidade disponibiliza pelo valor da hora. Há
268 complementação para o Plantão Obstétrico e no valor do parto para munícipes de Lajeado. O
269 reajusto foi feito considerando que o contrato anterior estava 2 anos e meio sem reajuste. O
270 conselheiro Afonso perguntou o valor do contrato anterior. A diretora Leise informou que era de
271 R\$438.553,00 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais). No montante
272 foi um aumento de cento e vinte e um mil reais de aumento. Considerando uma inflação de 14%,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

273 o aumento real seria de sessenta e três mil. E está sendo incluída uma especialidade nova, o
274 procedimento de endoscopia no plantão que era variável. Afonso apontou que dá um reajuste em
275 torno de 25%. Carlos perguntou sobre a Porta Aberta do Pronto Socorro. O secretário Cláudio
276 trouxe que é feito acolhimento. É feita avaliação parecida com a UPA. Os usuários classificados
277 como azul e verde são convidados a se deslocar para a UPA. Cadeirantes são atendidos no Pronto
278 Socorro pensando na dificuldade de deslocamento. Gestantes são encaminhadas para o Centro
279 Obstétrico. Afonso solicitou o contrato e a diretora Leise informou que sempre que for feito um
280 novo contrato será encaminhado ao Conselho. O presidente Günter colocou o contrato em
281 votação e este foi aprovado com 3 abstenções do Conselho Regional de Nutrição, Conselho
282 Regional de Psicologia e o CONIC. **(2.09)** Plano de Aplicação da Nota Fiscal Gaúcha no valor
283 de R\$6.139,42 (seis mil cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) do Hospital Bruno
284 Born. Apresentado pelo conselheiro Roque o recurso será usado para aquisição de 7 cadeiras de
285 roda. O presidente Günter colocou o Plano de Aplicação em votação e este foi aprovado
286 unanimemente. **(2.10)** Plano de Aplicação da Nota Fiscal Gaúcha no valor de R\$3.743,15 (três
287 mil setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos) da FUNDEF. Apresentado pela
288 conselheira Dorli que apontou que a etapa estava incorreta no documento. É a etapa 57. O
289 recurso será usado para compra de insumos para fazer as próteses, conhecidas como dentaduras.
290 Hoje o trabalho é terceirizado. A protética da FUNDEF passará a fazer este trabalho diminuindo
291 custos, reduzindo o tempo de espera dos usuários e facilitando os ajustes que podem ser feitos na
292 hora. O conselheiro Alessandro lembrou que facilita o dentista e o protético trabalharem juntos.
293 O presidente Günter colocou o Plano de Aplicação em votação e este foi aprovado
294 unanimemente com a correção do número da etapa para 57. **(2.11)** CRPRS - Nota em defesa das
295 estratégias de redução de danos na promoção de saúde. A representante do CRP retirou o assunto
296 da pauta devido ao avançado da hora. Este assunto ficará no início da próxima reunião.
297 **ASSUNTOS GERAIS:** O conselheiro Afonso lembrou da convocação feita pelo Conselho ao
298 Prefeito, reafirmando a importância da presença do secretário da SESA nas reuniões. É
299 importante estar juntos para discutir a rede do município. O Conselho deu as boas vindas ao
300 novo secretário da saúde. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos
301 e encerrou a reunião, da qual eu, Eliana Fernandes Cattoi, secretária-executiva lavrei a presente
302 ata que será assinada pelo presidente do CMS, Günter Rockenbach.

Lajeado, 23 de maio de 2019.


Günter Rockenbach
Presidente do CMS

303
304
305
306
307



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Rua Alberto Torres, 452/6º andar - Ed. Pirâmide - Bairro Centro - Lajeado/RS - CEP 95900-188
Telefone: (51) 3982-1412 - E-mail: conselhosaude@lajeado.rs.gov.br
<https://www.facebook.com/conselhodesaudelajeado>

Resolução nº 029/2019.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.778/92 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e conforme registrado na ata nº 005/2019 de 23 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Contrato da Secretaria da Saúde com o Hospital Bruno Born referente ao Pronto Socorro.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lajeado, 23 de maio de 2019.


Günter Rockenbach
Presidente do CMS